



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000  
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1224

## Lei nº 1.479/2012

**Dispõe sobre a concessão de subvenção Social,  
para o exercício financeiro de 2013.**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º- Fica autorizado o poder executivo municipal de São Gonçalo do Pará, subvencionar em 2013 as seguintes entidades:

ENTIDADES	CNPJ	
Associação dos Moradores do Bairro Lago Azul	05.957.787/0001-06	4.000,00
Associação dos Moradores do Bairro S Francisco	23.769.235/0001-48	4.000,00
Associação dos Moradores da Prata de Cima	08.012.785/0001-24	4.000,00
Associação dos Cavaleiros de São Gonçalo do Pará	14.339.633/0001-33	4.000,00
Associação Desen Comunit da Prata de Baixo	08.019.086/0001-06	4.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista	64.478.654/0001-08	4.000,00
Conselho de Desen Comun. de Água Limpa	20.937.678/0001-02	4.000,00
Conselho de Desen Comun. de Campo Alegre	20.937.033/0001-70	4.000,00
Minas Futebol Clube	18.290.783/0001-50	4.000,00
Grêmio Futebol Clube	20.221.768/0001-00	4.000,00
Juventus Futebol Clube	04.649.541/0001-04	4.000,00
Rotary Club de São Gonçalo do Pará	10.692.076/0001-89	4.000,00
Lar de Nazaré	08.716.033/0001-44	4.000,00
Instituto Helena Antipoff	20.167.813/0001-88	4.000,00
Conselho Central Suburbano de Divinópolis-SSVP	23.780.026/0001-03	4.000,00
Amigos da Bola Futebol Clube	12.343.864/0001-95	4.000,00
Fraternidade Espirita Irmão Glacus S Gonçalo do Para	00.863.074/0001-51	4.000,00
Associação dos Moradores de Quilombo do Gaia	09.339.925/0001-36	4.000,00
Associação dos Produtores Rurais Quilombo do Gaia	20.925.053/0001-20	4.000,00
Associação Missão Maria de Nazare	09.510.849/0001-80	4.000,00
Sociedade Columbofila Oeste de Minas	10.174.596/0001-08	4.000,00
Banda de Musica Santa Cecília	20.902.219/0001-83	4.000,00
Irmadade Nossa Senhora do Rosario	05.233.471/0001-63	4.000,00

Art- 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 19 de novembro de 2012  
Ángelo José Roncalli de Freitas  
Prefeito Municipal